Que novos tarifários de passes vão existir a partir de abril de 2019?

Vão estar disponíveis novos tarifários para os seguintes títulos de transporte:

- ✓ Passe (Entidades)
- ✓ Passe Social
- ✓ Passe Social Invalidez I
- ✓ Passe Social Invalidez II
- ✓ Passe Social Sénior I
- ✓ Passe Social Sénior II
- ✓ Passe Social Pensionista 0
- ✓ Passe Social Pensionista I
- ✓ Passe Social Pensionista II
- ✓ Passe Social Estudante
- ✓ Passe Social Criança
- ✓ Passe Social Combinado (Funchal / Intermunicipal)

A partir de quando poderei utilizar os novos passes?

Os novos tarifários de passes aplicam-se a partir do mês de abril e começam a ver vendidos a partido dia 22 de março de 2019.

O que tenho de fazer para usufruir dos novos passes?

Ter um cartão válido do operador pretendido e a partir de 22 de março carregar o mesmo.

Não tenho um cartão válido para carregar o meu passe. Onde o posso adquirir ou carregar um cartão?

Nos postos de venda dos operadores de transporte público da Região:

- ✓ Horários do Funchal;
- ✓ Companhia de Carros de São Gonçalo;
- ✓ Rodoeste;
- ✓ SAM;
- ✓ Empresa de Automóveis do Caniço.

Quanto vão custar os passes urbanos?

	ZONAMENTO TARIFÁRIO	
TÍTULOS:	INTERMUNICIPAL ¹⁾	MUNICIPAL ²⁾
PASSE SOCIAL	€ 40,00	€ 30,00
PASSE SOCIAL SENIOR I	€ 29,15	€ 21,85
PASSE SOCIAL SENIOR II	€ 34,35	€ 25,75
PASSE SOCIAL PENSIONISTA 0 / INVALIDEZ 0	€ 0,00	€ 0,00
PASSE SOCIAL PENSIONISTA I / INVALIDEZ I	€ 15,15	€ 11,35
PASSE SOCIAL PENSIONISTA II / INVALIDEZ II	€ 34,35	€ 25,75
PASSE SOCIAL CRIANÇA	€ 0,00	€ 0,00

PASSE SOCIAL ESTUDANTE	€ 30,00	€ 22,50
PASSE SUB23 I (-60%)	€ 16,00	€ 12,00
PASSE SUB23 II (-25%)	€ 30,00	€ 22,50
PASSE (ENTIDADES)	€ 40,00	€ 30,00
PASSE SOCIAL COMBINADO (FUNCHAL)	-	€ 21,85

¹⁾ Intermunicipal: percursos em mais do que um município.

O que é o Passe Invalidez?

É o passe que se aplica a quem possui pensão de invalidez por incapacidade permanente para o trabalho. Se o seu rendimento médio mensal for igual ou inferior a 260,16€ beneficia do Passe Invalidez 0, se for entre 260,16€ e 480,43€ beneficia do Passe Invalidez II.

O que é o Passe Sénior?

É o passe que se aplica a quem possui idade igual ou superior a 65 anos. Se o seu rendimento médio mensal for igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do indexante de apoios sociais, ou seja, a 653,64€ em 2019, beneficia do Passe Sénior I, caso contrário beneficia do Passe Sénior II.

O que é o Passe Pensionista?

É o passe que se aplica aos reformados ou pensionistas, de qualquer regime de Segurança Social, se o seu rendimento mensal for igual ou inferior a 260,16€ beneficia do Passe Pensionista 0, se for entre 260,16€ e 480,43€ beneficia do Passe Pensionista I e se for superior a 480, 43€ Passe Pensionista II.

O que é o Passe Estudante?

É o passe que se aplica aos estudantes que comprovem estar matriculados no ano letivo em qualquer estabelecimento de ensino ou instituição de educação especial da Região Autónoma da Madeira.

Não podem beneficiar deste passe, os estudantes beneficiários do Apoio Social Escolar que abranja o financiamento dos transportes, bem como os estudantes inscritos em cursos que beneficiem de apoios comunitários para o financiamento dos transportes, que nestes casos terão de se dirigir aos seus estabelecimentos de ensino

O que é o Passe Criança?

É o passe que se destina a todas as crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos (inclusive).

O que é o Passe Combinado?

É o passe que se destinado aos passageiros que necessitam recorrer ao serviço de transporte prestado por uma empresa de transportes intermunicipais e pela empresa de transportes urbanos do Funchal (Horários do Funchal). O passageiro pode utilizar toda a rede dos transportes públicos urbanos do Funchal, em qualquer percurso ou carreira, sem limitação do número de viagens.

Este passe é adicionado ao cartão do passe intermunicipal, onde será aposta uma vinheta específica, ou qualquer outro meio de controle.

²⁾ **Municipal**: percursos dentro de um só município.

Como é calculado o rendimento médio mensal?

O rendimento médio mensal é calculado com base no rendimento bruto e no agregado familiar que constam da declaração de rendimentos a que se refere o artigo 57.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), do ano em relação ao qual decorreu há menos tempo o termo do respetivo prazo de entrega, previsto no artigo 60.º do Código do IRS, de acordo com as seguintes regras:

- a) O rendimento médio mensal resulta da divisão do rendimento médio anual do agregado familiar por 14 meses;
- b) O rendimento médio anual do agregado familiar resulta de uma fração que comporta, no numerador, o rendimento bruto anual do agregado familiar e, no denominador, o número de sujeitos passivos do agregado familiar.

Para usufruir do novo tarifário para os passes vou ter de adquirir um novo cartão?

Não. Se tiver um cartão válido no operador de transportes públicos que pretende, apenas terá de efetuar o carregamento.

Para os títulos tarifários gratuitos (Passe Criança e Passe Pensionista 0) é preciso ter cartão?

Sim, é preciso ter um cartão válido para o operador que pretender.

O cartão e descontos do Passe Sub23 mantêm-se?

Sim. No caso de possuir um Passe Sub23, pode carregar com o novo tarifário usufruindo dos respetivos descontos.

Existem restrições de zonamento para adquirir os novos passes?

Não, pela Portaria n.º 714/2021 de 22 de novembro que altera a Portaria n.º 82/2019 de 27 de fevereiro deixou de existir restrição de zonamento na aquisição de qualquer tipo de passe.

Sou emigrante. Posso adquirir os novos passes?

Sim, para os novos passes não estão previstos quaisquer condicionantes de nacionalidade na sua obtenção.

Quando tenho de validar o passe?

É obrigatório validar o seu passe sempre que inicia a sua viagem. Ao abrigo da legislação em vigor, os passes mensais têm de ser validados antes do início de cada viagem, o que se aplica também a estes novos passes.

Que documentos são necessários para adquirir pela primeira vez os novos passes?

- ✓ Uma Fotografia tipo BI;
- ✓ Cópia do cartão de identificação civil;
- √ Cópia do cartão de identificação fiscal;
- ✓ Quando aplicável, cópia da última declaração de rendimentos e respetiva nota de liquidação (Passe Sénior, Invalidez e Pensionista);

- ✓ Quando aplicável, declaração emitida pelos competentes serviços da Administração Fiscal que ateste a dispensa de apresentação da declaração de rendimentos dos sujeitos passivos do agregado familiar liquidação (Passe Sénior, Invalidez e Pensionista);
- ✓ Quando aplicável, documento comprovativo da titularidade de alguma das seguintes prestações sociais:
 - o Quando aplicável, complemento solidário para idosos;
 - o Quando aplicável, pensão social de invalidez e/ou velhice;
 - Quando aplicável, pensão de aposentação;

Como posso obter mais informações sobre os novos tarifários dos passes?

Poderá contactar diretamente as operadoras de transporte público ou a DRETT, assim como visitar os respetivos sites.

Locais de apoio ao cliente

Horários do Funchal e Companhia de Carros de São Gonçalo

Anadia – C.C. Anadia Shopping, Loja n.º 6 Pinga – Avenida do Mar, lado Norte, junto à Rua Artur Sousa Pinga Marina – Avenida do Mar, lado Sul, em frente às Galerias São Lourenço

Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.

Loja Rua do Esmeraldo, 50

Quiosque na Ribeira Brava Rua Comendador Agostinho Sousa Macedo junto ao Banco Santander Totta

SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda.

Bilheteira Funchal (Edifício 2000) Av. Calouste Gulbenkian Edifício 2000, n.º8

Bilheteira Machico (Estação Camionagem) Rua 9 de Outubro de 1903 Estação de Camionagem de Machico

EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.

Posto de venda no Funchal Rua D. Carlos I, n.º 8 – 1º andar